

### ADITAMENTO 01

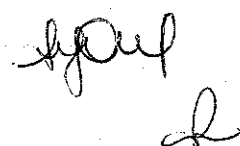
**Autorizado no  
Processo Administrativo nº 703-3/2021.**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº056/2021, CELEBRADO AOS 26/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVINDO DA PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020, RELATIVO A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 27/04/2021, a vigorar em sua cláusula primeira, oitava e nova com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO complementar o valor da sessão de hemodiálise realizada em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 em R\$ 71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos), nos termos descritos na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em até R\$ 37.739,44 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global anual estimado do contrato de R\$ 4.257.013,90 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, treze reais e noventa centavos) para R\$4.294.753,34 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). A complementação do valor de R\$71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos) por sessão de hemodiálise realizada em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 será repassada mensalmente, conforme a quantidade de procedimentos devidamente informadas e faturadas na APAC, nos exatos termos descritos na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020. As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação:





SMS | SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE SAÚDE**

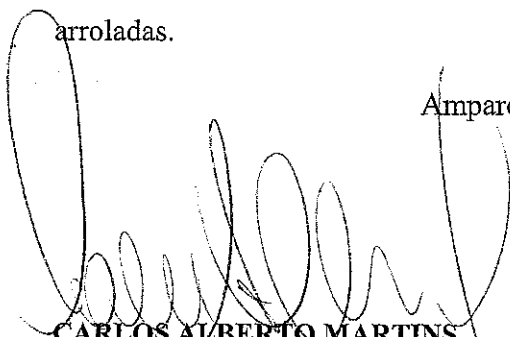
13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.


**CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** O recurso financeiro relativo ao repasse do **CONVENIENTE** será depositado na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome da **CONVENIADA** em instituição financeira oficial federal, consoante a quantidade mensal de procedimentos devidamente informados e faturados na APAC, sendo a complementação do valor de R\$71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos) por sessão de hemodiálise realizada em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, nos termos descritos na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

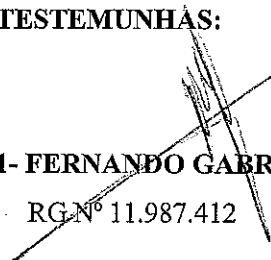
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.


Amparo, 27 de abril de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**SILVANA JAQUELINE DE O. MARCHEZINI**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

  
**1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
RG Nº 11.987.412

  
**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 056/2021

**ADITAMENTO Nº:** 01

**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº056/2021, CELEBRADO AOS 26/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVINDO DA PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020, RELATIVO A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

**OAB/SP Nº** 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE SAÚDE**

Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 27 de abril de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

Ref. Aditivo nº 01 - Convênio nº056/2021

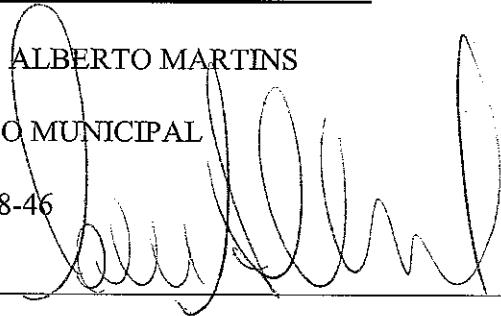
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

Assinatura: 